



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ: 04.235.199/0001-98

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N. ° 020, 02 DE OUTUBRO DE 2025
DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO- VEREADOR TONINHO BEDAS

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Planalto do Araguaia e Regiões Circunvizinhas no Estado de Mato Grosso AMOPLAMT.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PLANALTO DO ARAGUAIA E REGIÕES CIRCUNVIZINHAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – AMOPLAMT, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 27.390.937/0001-77 com sede no Distrito Planalto do Araguaia, Município de Bom Jesus do Araguaia – MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO
NEVES ARAUJO
BORGES:00124
773117

Assinado de forma
digital por ANTONIO
NEVES ARAUJO
BORGES:00124773117
Dados: 2025.10.02
17:29:30 -03'00'

TONINHO BEDAS
VEREADOR –UNIÃO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ: 04.235.199/0001-98

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 019/2025 DE AUTORIA
DO PODER LEGISLATIVO**

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer a importância da Associação de Moradores do Planalto do Araguaia e Regiões Circunvizinhas – AMOPLAMT, que desde sua fundação em 2017 vem desempenhando papel essencial na representação dos moradores daquela comunidade.

O pedido encontra amparo na **Lei Municipal nº 716/2025**, que estabelece os critérios e requisitos para a declaração de utilidade pública de entidades que servem à coletividade no âmbito municipal.

A entidade tem atuado na promoção de ações sociais, comunitárias e organizacionais, buscando melhorias para a qualidade de vida da população local e fortalecendo a união entre os moradores. Sua trajetória demonstra compromisso com o interesse coletivo, destacando-se como instrumento legítimo de participação popular.

Diante da relevância da atuação da AMOPLAMT e da necessidade de valorizar iniciativas que contribuem para o desenvolvimento da comunidade, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.